

Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo

Protocolo n° 8.901

Câm. Mun. de Boa Esperança-ES

Em 01/04/2020

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2020

Dispõe sobre a devolução de valores ao Poder Executivo.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, em conformidade com o inciso II do art. 243 do Regimento Interno da Câmara Municipal e no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário APROVOU e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Presidente desta Câmara Municipal autorizado a devolver ao Poder Executivo deste Município, durante o exercício financeiro de 2020, o saldo parcial ou total dos recursos existentes na conta bancária deste Poder Legislativo, remanescente de transferência financeira recebida em mês anterior do mesmo período anual.

Art. 2º A critério do Presidente desta Câmara Municipal, a devolução do montante correspondente ao superávit financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2020, cuja transferência ao Poder Executivo fica autorizada por esta Resolução, poderá ser efetivada até 31/12/2020 ou até o findar do mês imediatamente subsequente ao encerramento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança - ES, 31 de março de 2020


JOCEMAR XAVIER DA SILVA

Presidente


CHARLES COSTALONGA LADISLAU

1º Vice-Presidente


CLEIDES HELENA CAPETINI

2º Vice-Presidente


SELMO DE JESUS MENDES

1º Secretário


JOSÉ DIONÍZIO DA PAZ

2º Secretário

Câmara Municipal de Boa Esperança

Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Vereadora,

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Resolução nº 001/2020, que dispõe sobre a devolução de valores ao Poder Executivo.

Com o referido projeto, a Mesa Diretora solicita ao Plenário desta Câmara Municipal autorização para proceder durante o exercício financeiro de 2020, a devolução do saldo parcial ou total dos recursos existentes na conta bancária remanescente de transferência financeira recebida em mês anterior do mesmo período anual.

Com a devolução dos valores o Poder Executivo poderá arcar com o compromisso ora feito em reunião nesta Câmara, em que ficou acordado entre o Prefeito e Vereadores que uma vez devolvido saldo, o mesmo irá destinar ao Hospital Cristo Rei, para fim de investimento na área da saúde deste município.

A razão de apresentarmos o presente projeto prende-se ao fato de que tanto na Lei Orgânica Municipal quanto no Regimento Interno desta Casa de Leis, encontra-se expresso que a devolução de valores deve ser deliberada.

De acordo com o artigo 44, inciso XV, da Resolução Legislativa nº 242/90, são atribuições do plenário, entre outras, as seguintes:

[...];

XV- deliberar a devolução dos saldos das contas do Poder Legislativo, ao final de cada exercício.

Por isso apresentamos o presente projeto e esperamos contar com o apoio e compreensão de Vossas Excelências.

Câmara Municipal de Boa Esperança - ES, 31 de março de 2020


JOCEMAR XAVIER DA SILVA

Presidente


CHARLES COSTALONGA LADISLAU

1º Vice-Presidente


SELMO DE JESUS MENDES

1º Secretário


CLEIDES HELENA CAPETINI

2º Vice-Presidente


JOSÉ DIONIZIO DA PAZ

2º Secretário